

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O **Centro de Orientação de Orientação ao Adolescente de Campinas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J sob. N° 51.876.357/0001-79 e possui caráter de assistência social, tendo por finalidade geral atender adolescente e seu grupo familiar por meio de projetos educativos, culturais e de programas de assistência social de proteção básica e especial média de complexidade, socioeducativos de proteção, em uma perspectiva de desenvolvimento pessoal e social, promovendo a dignidade da pessoa humana e construção da cidadania.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n° 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos, além das normas contábeis NBC TG 1000 (R1) – Revisão NBC 04/2019, NBC TG 26 (R5), NBC TG Estrutura Conceitual de 2019 e Resolução 1376/11. Em atendimento a Lei Complementar 187/2021, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.410.060,33 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	111.470,00	111.470,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.528,29	19.528,29
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.190.000,00	1.190.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	88.579,78	88.579,78
TERRENOS	490.000,00	490.000,00
TOTAL	1.899.578,07	1.899.578,07
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(497.225,22)	(571.958,90)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO	1.402.352,85	1.327.619,17
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS		
DESCRIÇÃO	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.299,00	2.299,00
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	3.831,52	3.831,52
TOTAL	6.130,52	6.130,52
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.962,33)	(3.579,27)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS	2.168,19	2.551,25
BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.198,80	3.198,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.605,00	10.605,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.625,00	5.625,00
TOTAL	19.428,80	19.428,80
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(13.889,51)	(10.003,75)
TOTAL BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES	5.539,29	9.425,05
	1.410.060,33	1.339.595,47

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

No ano de 2024 a entidade auferiu Receitas Próprias para custeio e manutenção de suas atividades, dentre as quais se destacam:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 9.510,00 - valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 - Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 27.507,91 - valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.3 - Voluntariado - R\$ 25.300,00 - referente reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano

de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

6.4 – Captação de Recursos para Custeio – R\$ 42.326,07 - Corresponde a eventos promovidos pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.5 - Recuperação de Despesas - R\$ 357,40 - valor referente despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

6.6 Donativo Sanasa – o valor de R\$ 5.747,89 - refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.7 - Nota Fiscal Paulista - R\$ 89.955,76 - refere-se ao programa criado pela Lei nº 12.685/2007, que dispõe sobre o Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, o qual as entidades sem fins lucrativos se beneficiam do Programa da Nota Fiscal Paulista recebendo créditos de documentos fiscais.

V - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A Entidade atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- a) **Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA);**
- b) **Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**
- c) **Maria Retalho;**

A Entidade celebrou o Termo de Colaboração 378/2024 em 26/09/2024, o qual prevê a execução, durante toda a vigência da parceria, a o(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviços de proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) previstos na(s) Proposta(s) e no(s) Plano(s) de Trabalho, contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 05/2024, visando prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal n.º 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.744/2019, que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Simase), Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 16.424, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 05/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de julho de 2024, devendo o(s) serviço(s) ser(em) executado(s) em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Além disso executou os Termos Aditivos de Colaboração 103/2024 e 276/24, o qual prevê a execução,

durante toda a vigência da parceria, as ações previstas na(s) Proposta(s) e no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 08/2019, vinculando-se integralmente aos termos do (s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.638 de 25 de junho de 2018, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 08/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Ademais, celebrou os Termos de Fomento N.º 369/2024 (Processo SEI N.º PMC. 2024.00044572-02) e N.º 437/2024 (Processo SEI PMC.2024.00066250-05), tendo por objeto a execução do Projeto Quebrada (R) Existe contemplado no Edital de Chamamento n.º 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático I – Assistência Social, cujo objeto é b) atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, formação de operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, disseminação de práticas restaurativas, atendimento psicossocial, orientação ao adolescente e a sua família para garantia de direitos, de acordo com o SINASE, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e SIMASE e a parceria decorrente de Emenda Individual Impositiva, o Projeto Renovando Legal, visando “aprimorar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto oferecidos pela instituição, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da oferta de oficinas temáticas aos usuários atendidos pelo COMEC, assim como, a realização da adequação e manutenção dos espaços físicos da OSC”, nos moldes do(s) Plano(s) de Trabalho, destinado(s) ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social e aos serviços socioassistenciais executados no Município de Campinas, que foi devidamente analisado(s) e aprovado(s), vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA);

Para a execução do Serviço de Liberdade Assistida a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.335.365,53, que gerou a receita financeira de R\$ 2.725,83. Beneficiou-se da Isenção do INSS Patronal no valor de R\$ 282.754,73 e PIS sobre Folha de Pagamento no valor de R\$ 11.088,42 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 324.995,61, perfazendo o custo total de R\$ 1.956.930,12.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS MUNICIPAL	FMAS ESTADUAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	813.435,82	521.929,71	-	1.335.365,53	201.917,43	86.417,59	1.623.700,55
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	293.843,15	293.843,15	-	-	293.843,15
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.725,83	-	-	2.725,83	5.760,58	17.196,65	25.683,06
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	698.529,41	407.648,41	-	1.106.177,82	94.421,80	9.206,19	1.209.805,81
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	39.493,06	55.501,07	-	94.994,13	17.239,12	2.698,64	114.931,89
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	2.091,20	10.246,07	-	12.337,27	2.650,00	6.431,70	21.418,97
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	68.717,33	40.169,96	-	108.887,29	20.826,50	13.216,06	142.929,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.330,65	8.364,20	-	15.694,85	72.340,07	9.887,84	97.922,76
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	200,52	3.999,97	4.200,49
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	1.415,34	1.415,34

DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	70.461,86	70.461,86
INSS PATRONAL	-	-	282.754,73	282.754,73	-	-	282.754,73
PIS	-	-	11.088,42	11.088,42	-	-	11.088,42
TOTAL DAS DESPESAS	816.161,65	521.929,71	293.843,15	1.631.934,51	207.678,01	117.317,60	1.956.930,12
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	(13.703,36)	(13.703,36)

Foram realizados 248 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 7.890,85 por ano, que foram custeados com 17% de Recursos Próprios da Entidade e com recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	1.631.934,51	83%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	207.678,01	11%
Recursos Próprios da Entidade	117.317,60	6%
Total	1.956.930,12	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	2024		2023	
	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	103.627,99	40,49%	50.407,53	7,45%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	19.937,76	7,79%	9.445,94	6,46%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	9.081,70	3,55%	14.332,55	12,64%
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	34.042,56	13,30%	29.868,38	20,44%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	82.227,91	32,13%	32.255,42	27,49%
IMPOSTOS E TAXAS	4.200,49	1,64%	3.344,26	2,39%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.415,34	0,55%	155,18	1,02%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	1.415,34	0,55%	35.230,93	22,11%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	255.949,09	100%	175.040,19	100%

Em comparação ao ano anterior, a aplicação de receitas próprias e receitas com Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos aumentou em aproximadamente 46,22%.

b) Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Para a execução do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 981.571,40, que gerou receita financeira de R\$ 7.693,54. Beneficiou-se da Isenção do INSS Patronal no valor de R\$ 144.187,40 e PIS sobre Folha de Pagamento no valor de R\$ 5.186,59 e utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 124.360,82, perfazendo o custo total de R\$ 1.262.999,75.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMS MUNICIPAL	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	926.388,34	55.183,06	-	981.571,40	107.059,06	1.088.630,46
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	149.373,99	149.373,99	-	149.373,99
APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.447,74	1.245,80	-	7.693,54	17.788,36	25.481,90
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	755.507,36	32.031,74	-	787.539,10	51.197,21	838.736,31
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	60.597,09	13.003,39	-	73.600,48	7.248,46	80.848,94
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	10.329,56	3.079,00	-	13.408,56	1.746,90	15.155,46
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	42.489,67	6.745,99	-	49.235,66	23.027,05	72.262,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.912,40	1.185,68	-	65.098,08	17.205,99	82.304,07
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	22.474,43	22.474,43
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.460,78	1.460,78

DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-	383,06	-	383,06	-	383,06
INSS PATRONAL	-	-	144.187,40	144.187,40	-	144.187,40
PIS	-	-	5.186,59	5.186,59	-	5.186,59
TOTAL DAS DESPESAS	932.836,08	56.428,86	149.373,99	1.138.638,93	124.360,82	1.262.999,75
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	486,60	486,60

Foram realizados 141 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 8.957,44 por ano, que foram custeados com 10% de Recursos Próprios da Entidade e com Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	1.138.638,93	90%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	-	0%
Recursos Próprios da Entidade	124.360,82	10%
Total	1.262.999,75	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	2024		2023	
	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	51.197,21	41,17%	83.471,43	67,12%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.248,46	5,83%	22.516,44	18,11%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	1.746,90	1,40%	7.011,20	0,00%
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	23.027,05	18,52%	46.195,18	16,53%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.205,99	13,84%	32.779,82	6,48%
IMPOSTOS E TAXAS	22.474,43	18,07%	19.016,93	7,58%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.460,78	1,17%	3.007,33	0,70%
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-	0,00%	35.230,93	12,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	124.360,82	100%	249.229,26	100%

Em comparação ao ano anterior, a aplicação de receitas próprias e receitas com Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos diminuiu em aproximadamente 50,10%.

c) Maria Retalho.

Dentre as várias atribuições da Entidade está, também, a de acompanhar as famílias dos adolescentes assistidos. Desta forma são desenvolvidas abordagens terapêuticas na Entidade, surgindo assim o grupo “Maria Retalho”, que é formado por mães dos adolescentes atendidos nas dependências do COMEC. O Grupo é um projeto piloto que pretende transformar-se em espaço de geração de renda. O projeto foi custeado com Recursos Próprios, assim demonstrados:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	41.558,07
APLICAÇÃO FINANCEIRA	647,56
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	4.862,14
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	1.455,75
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	11.081,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	962,61
IMPOSTOS E TAXAS	109,49

DESPESAS FINANCEIRAS	120,11
TOTAL DAS DESPESAS	18.591,80
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	23.613,83

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020, atualizadas pela Resolução 23/2022 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL E PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

INSS PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS, com fulcro nos requisitos estabelecidos na Lei Complementar 187/2021, perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 426.942,13, integralmente aplicados na área da Assistência Social.

PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO: O valor de isenção de contribuições de PIS sobre Folha de Pagamento se baseia na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 636.941/RS e na Consulta Cosit 173 de 13 de Março de 2017 da Receita Federal - em razão conjunta do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014, perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 16.275,01, integralmente aplicados na área da Assistência Social.